



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº .

Município de Tupanciretã/RS

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: A Prefeitura Municipal de Tupanciretã - RS, através da Secretaria Municipal de Educação, solicitar contrato Emergencial para transporte escolar 2025.

1. OBJETO

O presente termo tem por objeto a solicitação de contrato para realizar o transporte escolar do interior do Município.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Transporte Escolar	Un	1

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

É necessário a realização do contrato para que seja atendida a necessidade de realizar o transporte escolar no Interior do Município 2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos itens acima descritos no objeto e na fundamentação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa que fornecer os serviços deverá cumprir todas as especificações constantes no orçamento, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas O objeto deverá ser substituído por outro objeto com as mesmas características, no mesmo dia, após a ocorrência, portanto, que a contratação do serviço nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor. Ademais, a contratação do referido material deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratação deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento. Deverá observar o caso concreto e as peculiaridades do objeto: aquisição.

6. GESTÃO DO CONTRATO





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

A gestão de contratos e a fiscalização do objeto contratado serão realizados pelos Membros nomeados pela Portaria nº 31.515/2025 de 21 de janeiro de 2025 - da Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Pagamento será efetuado em até trinta dias úteis em favor da CONTRATADA pela CONTRATANTE, através de depósito bancário, transferência ou boleto de compensação, após a efetiva entrega dos itens, emissão do documento fiscal correspondente e liquidação da mesma pelo setor de compras em nome Prefeitura Municipal de Tupanciretã/RS.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratato será selecionado mediante dispensa de licitação por ser contrato de emergencial, os quais se enquadra aos requisitos que o Município necessitar.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$105.000,00, (cento e cinco mil reais). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de serviços transporte escolar, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária.

Tupanciretã/RS, 17 de março de 2025.

Marilei Dreher Vieira
Secretária Municipal de Educação,
2579-8

Maria Luiza Ehlers
Professora
2384-1/1



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DD45-5F97-3C46-BA39

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIA LUIZA GOUVEIA EHLERS (CPF 411.XXX.XXX-53) em 17/03/2025 09:21:42 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARILEI DREHER VIEIRA (CPF 570.XXX.XXX-87) em 17/03/2025 12:01:38 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/DD45-5F97-3C46-BA39>